



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

CRIADO PELA LEI N° 14/1997 de 07 de JULHO de 1997

Edição 355°

SÃO JOSÉ DOS RAMOS – PB 24 de maio de 2023

ATOS DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

LAUDO DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS E ANTIECONOMICOS PARA FINS DE ALIENAÇÃO NA MODALIDADE LEILÃO.

Em cumprimento a **Portaria GPM 77/2023**, após o exame e análise dos bens móveis inservíveis, tais como veículos, máquinas e equipamentos pertencentes à **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS-PB**, a Comissão relacionou, avaliou e adotou os critérios necessários à análise do estado de conservação em que se encontravam os referidos bens, conforme fotos ilustrativas, atribuindo-lhes o valor mínimo, em Real.

Qualquer modalidade de alienação deve ser precedida de avaliação do bem, a qual deve ser feita de conformidade com os preços atualizados e praticados no mercado (art. 7º, caput, do Dec. 99.658/90).

O material considerado como inservível para a entidade que detém a sua posse ou propriedade, conforme art. 3º, parágrafo único, do Decreto nº 99.658/90, deve ser classificado como ocioso, recuperável, antieconômico ou irrecuperável.

O bem deverá ser reputado ocioso “quando, embora em perfeitas condições de uso, não estiver sendo aproveitado” (art. 3º, parágrafo único, alínea “a”, do Decreto nº 99.658/90); recuperável “quando sua recuperação for possível e orçar, no âmbito, a cinquenta por cento de seu valor de mercado” (art. 3º, parágrafo único, alínea “b”, do Decreto nº 99.658/90); antieconômico “quando sua manutenção for onerosa, ou seu rendimento precário, em virtude de uso prolongado, desgaste prematuro ou obsolescência” (art. 3º, parágrafo único, alínea “c”, do Decreto nº 99.658/90) e irrecuperável “quando não mais puder ser utilizado para o fim a que se destina devido a perda de suas características ou em razão da inviabilidade econômica de sua recuperação” (art. 3º, parágrafo único, alínea “d”, do Decreto nº 99.658/90).

***Art. 19.** As avaliações, classificação e formação de lotes, previstas neste decreto, bem assim os demais procedimentos que integram o processo de alienação de material, serão efetuados por comissão especial, instituída pela autoridade competente e composta de, no mínimo, três servidores integrantes do órgão ou entidade interessados.*

Todos os leilões de bens inservíveis da administração pública Federal, Estadual ou Municipal são realizados com avaliações dos bens com preços atrativos, abaixo do valor de mercado, dependendo da situação de cada bem.

A avaliação por preço atrativo pode gerar duas hipóteses: subavaliação ou superavaliação.

Na primeira hipótese, o mercado responderá com sucessivos lances competitivos, de forma que o preço final se aproxime do valor de mercado.

Na segunda hipótese, de superavaliação, se determinado bem ou lote de bens está superavaliado, a venda tenderá a ser deserta, a ela não ocorrendo interessados.

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Edição 355º

SÃO JOSÉ DOS RAMOS, 24 DE MAIO DE 2023

QUARTA – FEIRA

Para Gasparini (2004, p.15), a decisão dependerá de análise do avaliador quanto aos possíveis motivos de desinteresse dos licitantes. Pode ter sido a fraca divulgação e aí ele recomendará que ela seja ampliada: publicação em dois jornais de grande circulação, internet, sem se alterar o valor da avaliação. No entanto, caso o avaliador constate que a não-venda do bem decorreu de preço manifestamente acima do praticado pelo mercado, ele poderá, à luz de argumentação justificativa, rever o valor de avaliação inicial.

Em verdade o critério básico que norteia as avaliações, como já foi dito, é o de se fixar um preço atrativo, abaixo do valor do mercado, para, assim, despertar interesse no público. Daí que a taxa de retorno de determinado lote arrematado pode ser de até 100% ou mais, se confrontado o valor de sua avaliação inicial com o da sua venda.

Os bens a serem leiloados foram avaliados, tendo por base, a análise do preço de mercado, situação física e antieconômica de cada bem, nos termos do artigo 3º do Decreto n.º 99.658/1990, bem como laudo de avaliação em anexo.

Por fim, concluímos que os valores indicados, são os adequados como valores mínimos para iniciar o Leilão, tendo em vista que os bens serão alienados no estado em que se encontram, tornando-os atrativos ao interesse público, aumentando assim a competitividade e resguardando assim os objetivos da Administração Pública.

São José dos Ramos, 23 de maio de 2023.

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS

JORLÂNIO PEDRO DA SILVA

Presidente

ADRIANO ROBERTO DO NASCIMENTO

Membro

SEVERINO HENRIQUE DE SOUZA

Membro

LICITAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO Nº 00018/2023

O Prefeito Constitucional do Município de São José dos Ramos/PB, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei, RESOLVE: HOMOLOGAR o Processo Licitatório na modalidade PREGÃO nº 00018/2023 – ELETRÔNICO, que tem como objeto o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO (TINTAS) DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS/PB, com fundamento no relatório final do pregoeiro e equipe de apoio e parecer jurídico, em favor da empresa: FERREIRA E GONÇALVES MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI - CNPJ: 35.848.395/0001-61. Itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40 e 41. Valor Global: R\$ 199.593,70 (cento e noventa e nove mil, quinhentos e noventa e três reais e setenta centavos). Ficando desde já os vencedores convocados para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados da expedição deste aviso, proceder com a assinatura da ARP e CONTRATO.

São José dos Ramos/PB, 23 de maio de 2023.

MATHEUS AMORIM MARANHÃO E SILVA

PREFEITO

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Edição 355°

SÃO JOSÉ DOS RAMOS, 24 DE MAIO DE 2023

QUARTA – FEIRA

EXTRATO DO CONTRATO

1. CONTRATO Nº 79/2023; 2. TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2023; 3. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A REALIZAÇÃO DA AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE SAUDE PROF MARIA DOLORES DE ARAUJO RAMOS; 4. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DOS RAMOS - CNPJ: 01.612.384/0001-66; 5. CONTRATADO: JTS CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ: 11.958.594/0001-64 - VALOR GLOBAL: R\$ 298.844,46 (duzentos e noventa e oito mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e quarenta e seis centavos). 6. Fontes de Recursos: Recursos livres; Recursos não vinculados de impostos – saúde; Transferência do SUS provenientes do governo Federal-Bloco de Estrutura. 7. DATA DA ASSINATURA: 23/05/2023. 8. PRAZO: 20/09/2023.

EXTRATO DO CONTRATO

1. CONTRATO Nº 81/2023; 2. TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2023; 3. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA ESCOLA NOEMIA RODRIGUES DE AMORIM – PB; 4. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DOS RAMOS - CNPJ: 01.612.384/0001-66; 5. CONTRATADO: JTS CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ: 11.958.594/0001-64 - VALOR GLOBAL: R\$ 760.178,29 (setecentos e sessenta mil, cento e setenta e oito reais e vinte e nove centavos). 6. Dotação orçamentária: 02.040-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 1049 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE UNID ESCOLARES; 15401030 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos; 4490.51 99 – Obras e Instalações; 15411030 – Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAF; 4490.51 99 – Obras e Instalações; 15421030 – Transferências do FUNDEB – Complementação da União - VAAT

4490.51 99 – Obras e Instalações. 7. DATA DA ASSINATURA: 23/05/2023. 8. PRAZO: 22/09/2024.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1- ADITIVO Nº 01/2023; 2- TOMADA DE PREÇOS Nº 00009/2022; 3- CONTRATO: Nº 00019/2023; 4- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS; 5- CONTRATADO: D2R3 SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI – CNPJ: 32.666.677/000-50; 6- OBJETO: prorrogação da vigência do contrato, pelo período de 90 (noventa) dias; 7- NÚMERO DE ORDEM DO ADITIVO: primeiro Termo Aditivo; 8- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, I, § 1º, II, da Lei 8.666/93; 9- DATA DA ASSINATURA: 23 de maio de 2023. 10- VIGÊNCIA: 28 de outubro de 2023.

RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 00005-2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS/PB, através do presidente da Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento de habilitação referente a Tomada de Preços nº 00005/2023, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO, IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA ZONA RURAL DESTA MUNICÍPIO.

EMPRESAS HABILITADAS:

MJC CONSTRUÇÕES EIRELI – CNPJ: 07.264.280/0001-94

EMPRESAS INABILITADAS:

NÃO HOUEVE

Ficam os licitantes interessados, devidamente notificados para querendo, nos termos do Art. 109, I, “a” da Lei Federal nº. 8.666/93, interpor recurso. Caso não haja interposição de recursos, fica desde já agendada para o dia 06/06/2023 as 10h a abertura das propostas.

São José dos Ramos/PB, 23 de maio de 2023.

ELANGINE PEREIRA DE ALBUQUERQUE
PRESIDENTE DA CPL

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Edição 355º

SÃO JOSÉ DOS RAMOS, 24 DE MAIO DE 2023

QUARTA – FEIRA

RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 00006-2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS/PB, através do presidente da Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento de habilitação referente a Tomada de Preços nº 00006/2023, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A REALIZAÇÃO DA REFORMA DA UNIDADE DE SAÚDE MARINETE CAXIAS DE LIMA.

EMPRESAS HABILITADAS:

WJX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 13.408.085/0001-93

EMPRESAS INABILITADAS:

NÃO HOUVE

Ficam os licitantes interessados, devidamente notificados para querendo, nos termos do Art. 109, I, “a” da Lei Federal nº. 8.666/93, interpor recurso. Caso não haja interposição de recursos, fica desde já agendada para o dia 06/06/2023 as 11h a abertura das propostas.

São José dos Ramos/PB, 23 de maio de 2023.

ELANGINE PEREIRA DE ALBUQUERQUE
PRESIDENTE DA CPL

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO Nº 00019/2023

O Prefeito Constitucional do Município de São José dos Ramos/PB, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 00017/2019, de 17 de outubro de 2019, Decreto Municipal 06/2021, de 19 de janeiro de 2021, Decreto Federal nº. 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e, em conformidade com o resultado do Pregão nº 00019/2023 - Eletrônico, devidamente homologado, RESOLVE tornar público o Extrato da Ata de Registro de Preços abaixo descrita, a qual tem como objeto: REGISTRO DE PREÇOS, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA FORNECIMENTO, SOB DEMANDA, DE ALIMENTAÇÃO (TIPO COFFEE BREAK) MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS. Ficam registrados os seguintes preços: ARP 47/2023 - MAGNOLIA DE MEDEIROS PAIVA 05197259485 – CNPJ: 47.584.756/0001-99. ITENS: 1, 2 e 3. VALOR GLOBAL: R\$ 123.187,50 (cento e vinte e três mil, cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos). A Ata de registro de preços detalhado com especificações dos itens, quantidade total dos itens, marca dos produtos, valor unitário e total de cada item está disponível, no endereço eletrônico www.saojosedosramos.pb.gov.br.

São José dos Ramos/PB, 23 de maio de 2023.

MATHEUS AMORIM MARANHÃO E SILVA
Prefeito

EXTRATO DO CONTRATO

1. PREGÃO Nº 00019/2023 - ELETRÔNICO;
2. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA FORNECIMENTO, SOB DEMANDA, DE ALIMENTAÇÃO (TIPO COFFEE BREAK) MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS;
3. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DOS RAMOS - CNPJ: 01.612.384/0001-66;

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Edição 355º

SÃO JOSÉ DOS RAMOS, 24 DE MAIO DE 2023

QUARTA – FEIRA

4. CONTRATADO: CT Nº 78/2023 – MAGNOLIA DE MEDEIROS PAIVA 05197259485 – CNPJ: 47.584.756/0001-99. ITENS: 1, 2 e 3. VALOR GLOBAL: R\$ 83.115,00 (oitenta e três mil, cento e quinze reais) – DATA DA ASSINATURA: 23/05/2023.

5. Fonte de recursos: Recurso não vinculados de Impostos-saúde; Recursos Livres (ordinário).

6. PRAZO: 31/12/2023.
